



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

02
615/25

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - 019/25

Cria e inclui o cargo de Analista Jurídico na Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos que especifica.

Art. 1º Fica criado e incluído no Anexo I, do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo, previsto na Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022, o cargo denominado de Analista Jurídico, com os requisitos de provimento, jornada semanal de trabalho, quantidade e referência de vencimento, a seguir descritos no Anexo I que faz parte integrante da presente lei complementar e passará a contar dentro dos anexos próprios vigentes existentes.

Parágrafo único. Ficam incluídas no Anexo VI da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022, as atribuições do cargo de Analista Jurídico descritos no Anexo II que faz parte integrante da presente lei complementar e passará a contar dentro dos anexos próprios vigentes existentes.

Art. 2º Ficam criados 16 (dezesseis) cargos efetivos de Analista Jurídico, sendo 50% (cinquenta por cento) destes destinados ao cadastro de reserva.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de dezembro de 2025. (PA n. 5175/2023)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	JORNADA	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
ANALISTA JURÍDICO	Curso Completo de Bacharel em Ciências Jurídicas.	40h	16	10



04
616/25

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES CARGO EFETIVO ANALISTA JURÍDICO

- Auxiliar no atendimento de cidadãos que procuram informações necessárias as questões ligadas ao Executivo de cunho jurídico;
- Auxílio de pesquisa de doutrina, súmulas e jurisprudência para suporte de banco de dados para fins de auxílio aos Procuradores na formatação de peças judiciais e extrajudiciais, com ênfase em banco de dados setorizados;
- Auxiliar na pesquisa das normas inseridas e vigentes nos tribunais superiores, notadamente quanto a sua metodologia de funcionamento, recursos internos e outros de acordo com o regimento de qualquer órgão ou tribunal;
- Acompanhar a evolução jurisprudencial mantendo informações de decisões, inclusive divergentes sinalizando sua solidez, dentro do poder judiciário, do Ministério Público Estadual e da União, e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da União;
- Organização de repertório de jurisprudência e doutrina;
- Auxiliar na elaboração de minutas de portaria, de instruções normativas e outros documentos de cunho técnico científico voltados à área do direito;
- Dar suporte às secretarias municipais quanto aos seus expedientes normais que envolvam a área jurídica;
- Organizar a legislação municipal com ênfase a verificar sua compatibilidade interna, inclusive atestando eventuais alterações e/ou revogações, tácitas ou escritas, quando de legislações novas, face o corpo de leis desde o seu início;
- Prestar apoio técnico-jurídico para desempenho das atividades processuais e extraprocessuais dos órgãos públicos internos do Executivo Municipal;
- Desempenhar funções que não sejam privativas dos Procuradores Municipais;
- Acompanhar andamento de processos judiciais e extrajudiciais, em todas as esferas da administração pública de todos os entes federados;
- Participar de grupos de trabalho que visam melhorar as condições dos servidores, dos processos e de tudo mais que seja necessário para atenção aos princípios afetos à administração pública;
- Acompanhar os atos publicados nos diários oficiais referentes ao Município, como forma de auxílio na solução de problemas e/ou informações;
- Minutar documentos que não sejam de competência privativa dos Procuradores, ou em conjunto com aqueles, caso solicitado;
- Preparar esboço instrutório em demandas, peças e documentos afins;
- Monitorar o fluxo e exatidão dos documentos expedidos que estiverem a seu critério e ofício;
- Auxiliar na elaboração de notas técnicas, súmulas administrativas, teses referentes a demandas repetitivas, para fins do bom andamento dos trabalhos da repartição;
- Atuar no contencioso administrativo em matérias simples que não sejam de competência exclusiva e/ou privativa de procuradores municipais;
- Atuar, se solicitado pelo procurador, em conjunto no debate acadêmico quanto matéria jurídica de interesse do Município; e,
- Realizar outras ações correlatas que tenham desdobramento direto ou indireto das atribuições previstas nesta lei complementar, sempre respeitando o trabalho técnico da procuradoria.



05
615/25

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar que **“Cria e inclui o cargo de Analista Jurídico na Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos que especifica”**, pelos seguintes motivos:

No difícil, mas fundamental exercício de organização das ações administrativas do Poder Executivo local, trazemos a essa Colenda Câmara Municipal proposta de criação de cargo de “Analista Jurídico”, com as especificações inseridas no texto normativo que acompanha essa mensagem.

Em um cenário jurídico cada vez mais pressionado por performance, *compliance* e inovação, o papel do Analista Jurídico pode ser decisivo, e, ainda, face a necessidade institucional de uma análise da legalidade das ações da administração pública tal função é primordial.

O profissional futuramente selecionado atuará como ponto de conexão entre a estratégia definida pela liderança e a execução consistente das rotinas que sustentam o funcionamento jurídico da administração pública.

O Analista Jurídico é mais do que um executor de tarefas jurídicas: é uma engrenagem essencial para o bom funcionamento e a escalabilidade do departamento. Ele transforma diretrizes estratégicas em entregas concretas, garantindo segurança jurídica, cumprimento de prazos, organização documental e suporte técnico para decisões mais complexas.

Na prática, esse profissional opera como um tradutor entre a estratégia e a operação. Ele cuida da base que sustenta o jurídico: analisa contratos, revisa documentos, acompanha publicações e processos, estrutura relatórios e assegura a conformidade das rotinas.

A atuação do profissional quando esse elo funciona bem, permite ao jurídico operar de forma fluida, com menos retrabalho e mais inteligência sobre seus próprios processos.

O conhecimento técnico da área do Direito é o primeiro passo. Mas também é preciso desenvolver um conjunto de habilidades interpessoais e organizacionais que contribuem para o desempenho eficiente da função. A combinação dessas competências faz diferença na qualidade do trabalho, interação com servidores e integração entre as pastas municipais. A precisão no tratamento de informações e documentos jurídicos é vital, pois uma atuação de um analista jurídico acontece principalmente em escritórios de advocacia e departamentos jurídicos.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Diante do exposto, cremos ser fundamental que se inclua na estrutura administrativa dos cargos de provimento efetivo, a proposta em si, razão pela qual solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei complementar com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Marcelo Heleno Vilares



06
615/25

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 08 de dezembro de 2025.

OFÍCIO N. 812/2025 – SG
Processo Administrativo n. 5175/2023
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei Complementar que “*Cria e inclui o cargo de Analista Jurídico na Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos que especifica*”.

Atenciosamente,

Marcelo Heleno Vilares

Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Câmara Municipal de Bertioga

Protocolo 1.615
Data 16/12/25
Hora 10:05
Funcionário Maria Clara Penteado da Silva
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 661